



# MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Decreto n. 2342, de 18 de julho de 2023.

*“Altera Decreto que menciona e dá outras providencias”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO,**  
*Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando o requerimento formulado as fls 02, do Processo Administrativo n. 2279/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação,*

*Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75, II da Lei Orgânica;*

## **Decreta**

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto n. 2080/2021, da cláusula primeira do respectivo Termo de Permissão de Uso de n. 02/2021, e da clausula nona, que passa a vigorar da seguinte forma:

**I - Decreto n. 2080/2021:**

(...)

**“Artigo 1º** - É concedida Permissão de Uso à Senhora, Valéria dos Santos Siqueira, portadora da CI n. 23.995.399-5 Detran/RJ, e do CPF n. 132.268.417-00, da Casa Popular de n.01, pertencente ao patrimônio público municipal, composto de 1(uma) sala, 1 (um) quarto, 1(uma) cozinha e 1(um) banheiro, localizada na Avenida Manuel Joaquim Teixeira Vogas, s/n, Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto, na forma do Processo Administrativo n.1842/2021.

**II - Termo de Permissão de Uso n.02/2021**

(...)

**Cláusula Primeira:**

**Constitui o objeto do presente Termo, a Permissão de Uso a título precário, a Valéria dos Santos Siqueira, a Casa Popular n.01, constante do patrimônio público municipal, constituída de 1 quarto, 1 sala, 1 banheiro e 1 cozinha, localizada na Avenida Manuel Joaquim Teixeira Vogas, s/n, Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto, na forma do Processo Administrativo n.1842/2021.”**

**III - Cláusula Nona:**

(...)

**Valéria dos Santos Siqueira**  
**Permissionária**

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

São Sebastiao do Alto, 18 de julho de 2023

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito Municipal**